

Arquivos Distritais: a perspectiva de uma nova missão?

António Sousa, Maria João Pires de Lima, Olinda Cardoso

Arquivo Distrital do Porto

Rua das Taipas, 90

4050-598, Porto

Tel: 223395170

E-mail: {antonio.sousa, mjoao.lima, Olinda.cardoso}@adporto.pt

RESUMO ENTREGUE QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos do decreto-lei 149/83, de 5 de Abril, ainda em vigor, está expresso que um Arquivo Distrital deve ser assumido como “o centro coordenador de todos os arquivos da zona: os estatais, os concelhios, os de demais instituições e até, se possível, os particulares”. Este papel não é posto em causa pela Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, que determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

No entanto, o aumento exponencial de conteúdos, o protagonismo assumido pelas TIC no seio da gestão da informação e documentação, a extinção do perfil de arquivista e bibliotecário na acepção mais tradicional da profissão para dar lugar ao profissional da informação e documentação, em suma, o actual contexto de profundas mudanças exige reflexões, medidas e reestruturações cada vez mais complexas e integradas.

A legislação em vigor, além de manifestamente insuficiente, aponta recorrentemente para a previsão de legislação de desenvolvimento que depende, sem dúvida, de um excepcional e rigoroso investimento de tempo, dado que, nas áreas da informação e da administração tudo se relaciona, tudo é passível de implicações e consequências. Desde os casos pontuais de publicação de portarias de gestão de documentos, até à lei de bases do património cultural, tudo poderá ser sujeito a questionação e, apesar de crermos que muito tem sido feito e que os arquivos hoje em Portugal estão melhores que há uns anos atrás, o que é certo é que falta ainda o trabalho de equipa, a reflexão de grupo que uma Rede Portuguesa de Arquivos poderia implementar.

A tentativa de definição de uma política de aquisições do Arquivo Nacional/Torre do Tombo e de estratégias e procedimentos para a externalização (ou recurso ao outsourcing), embora demonstrando alguns avanços no que diz respeito a uma alteração de posicionamento da DGARQ face a uma política arquivística nacional, surgem-nos com algumas lacunas, já que um reposicionamento deve ser precedido sempre por uma profunda alteração de visão estratégica interna.

A verdade é que, perante a actual conjuntura, não podemos deixar de nos questionar sobre qual será o

futuro dos arquivos neste país: meros serviços intermediários entre o organismo produtor e o armazém prestador de serviços? Qual passará então a ser a missão dos arquivos distritais: apenas o repositório de fundos paroquiais, judiciais e notariais do distrito? E qual o seu papel face ao PRACE: passarão a prestar uma consultoria cada vez mais especializada aos organismos do distrito, orientando as transferências de documentação dos serviços produtores para os arquivos das secretarias-gerais ou esse trabalho será apenas prestado pelo ANTT (ou pela DGARQ?) junto das secretarias? Podem ser dados pareceres ou orientações às instituições do distrito que nos contactem ou deve ser tudo encaminhado directamente para a DGARQ?

No seio de todas estas problemáticas em torno das funções, competências, missão e visão estratégica, emerge ainda a ausência de uma Política Nacional de Aquisições coerente e objectiva: quais os critérios que definem a relevância cultural de um documento de arquivo? Onde é que se situa a barreira entre património arquivístico de interesse municipal, regional e nacional? Qual o papel da DGARQ e dos seus arquivos dependentes face à política de aquisições?

É, portanto, essencial, reflectir sobre o contexto actual, num momento em que os arquivos distritais correm um sério risco de se tornarem despensas de luxo de um vasto acervo documental já lá depositado, enquanto a restante documentação administrativa é remetida às secretarias-gerais, tornando-se, na melhor das hipóteses, numa imagem em suporte digital, acessível remotamente a qualquer hora, ignorando pressupostos de normalização, meta-informação, contexto de produção e salvaguarda dos direitos e deveres do estado e do cidadão. A falta de recursos adequados internos, aliada a um reconhecimento tácito de que a gestão de informação é uma actividade secundária, ou menos complexa (“tarefas administrativas de baixo valor acrescentado e com grande consumo de recursos” – p. 31, do Relatório final da Comissão Técnica do PRACE, de 2006), explicará o recurso à externalização de serviços? É neste contexto que o profissional de informação, embora capacitado para uma abordagem tecnológica – perfeitamente treinado para desenvolver bases de dados tecnicamente eficientes mas inadequadas funcionalmente, para proceder a exímios exercícios de modelação de processos –, tem dificuldade em reflectir, organizar e representar a informação produzida e recebida por um organismo no

seio das suas funções, passando a competir directamente com o técnico de informática. Isto não significa que discordemos da pertinência da vertente tecnológica na formação de um arquivista. Ela é, de facto, fundamental, mas a revalorização da profissão e do profissional de arquivo e biblioteca não se resume apenas a isso. Há conhecimentos sobre administração, diplomática, acessibilidade, entre outros, que devem ser aprofundados, integrados para que a aquisição deste profissional por uma instituição se torne, de facto, numa vantagem competitiva.

No seio desta problemática toda e com o estatuto de coordenador dos arquivos do distrito em que se implanta, resistem os arquivos distritais, com poucos recursos, as mesmas valências e o surgimento de novas competências nas áreas da certificação digital e auditoria.

A agravar a situação, e apesar de ser do conhecimento geral que um arquivo distrital tem uma missão e atribuições próprias, distintas das de uma conservatória de registo civil, de um tribunal ou um notário público, a verdade é que, no enquadramento de um serviço de atendimento ao público, passa-se a exigir do arquivista o desempenho de funções não previstas na sua carreira profissional e o conhecimento de matérias, de foro legal, cada vez mais abrangentes e/ou mais especializadas.

Essa exigência, legítima ou não, deve implicar sempre o envolvimento e acompanhamento por parte dos organismos produtores, o que actualmente não está previsto. A transferência de documentação, cada vez mais contemporânea, que visa questões administrativas específicas relacionadas com os processos de documentação civil, notarial, judicial justifica ainda a necessidade de uma reflexão conjunta e de uma normalização de procedimentos transversal a todo o país, com recurso a formação e permanente apoio jurídico em matérias que versem, a título de exemplo, direitos de autor ou limites à acessibilidade, delimitando-se, deste modo, as competências dos arquivos distritais e das entidades produtoras.

Defendendo que é completamente inútil tentar alterar mentalidades, sem definir estratégias, planos de intervenção e sem uma requalificação profissional que permita um novo posicionamento dos arquivos distritais enquanto centros de coordenação regional em termos de política arquivística, esta comunicação pretende, assim, levantar algumas questões e apontar alguns caminhos, num momento de viragem em que, cada vez mais, se deve reflectir sobre as políticas de informação e respectivo enquadramento legal.